

AZUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2019**

1. Data, Hora e Local: 10 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença: Mediante convocação enviada a todos os conselheiros, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, participou a maioria dos membros do Conselho de Administração, presencial ou remotamente, com entrega de voto expresso voto por meio de carta, *fac-símile* ou correio eletrônico digitalmente certificado, conforme autorizado pelo artigo 17, parágrafo primeiro, do Estatuto Social.

3. Mesa: Presidente: John Peter Rodgerson; Secretária: Joanna Camet Portella.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(A)** a reeleição dos membros da Diretoria; **(B)** a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2019; **(C)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações preferenciais decorrentes dos exercícios de opções de compra de ações da Companhia no período de outubro a dezembro de 2018, no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Primeiro Plano”) e do Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Segundo Plano”), aprovados, respectivamente, nas Assembleias Gerais realizadas em 11 de dezembro de 2009 e 30 de julho de 2014, conforme alterados; e **(D)** a celebração e ratificação de contratos comerciais entre Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“ALAB”) e Transportes Aéreos Portugueses S.A. (“TAP”), quais sejam, *Special Prorate Agreement*, *Codeshare Agreement* e *Reciprocal Frequent Flyer Programme Participation Agreement*, incluindo respectivos aditivos.

5. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, foram aprovados:

- Por unanimidade e sem ressalvas:

(A) a reeleição dos seguintes Diretores, para um mandato de 2 (dois) anos contados da presente data: (i) **John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 233.337.188-98, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Alexandre Wagner Malfitani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.128.472 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.854.718-06, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro, acumulado com o cargo de Diretor de Relações com Investidores; (iii) **José Mario Caprioli dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.860.499-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 182.107.798-93, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Relações

Institucionais; e (iv) **Abhi Manoj Shah**, norte-americano, casado, engenheiro aeroespacial, portador da Cédula de Identidade RNE nº V565504-Z CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 233.420.638-58, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Receitas; sendo todos domiciliados na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Cada um dos diretores ora reeleitos declara que: (i) não está inabilitado ou incurso em nenhum crime previsto em lei ou na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que os impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da nº 6.404/76 e; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da nº 6.404/76. Assim sendo, os diretores, após o cumprimento das formalidades legais, foram investidos imediatamente em seus respectivos cargos. Tomando posse, neste ato, aos respectivos cargos para os quais foram reeleitos com as responsabilidades definidas estatutariamente, ao celebrar os respectivos termos de posse e desimpedimento.

(B) a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2019;

(C) em decorrência dos exercícios de opções de compra de ações da Companhia, observado o limite do capital autorizado da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 567.449 (quinhentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais, sendo (i) 340.590 (trezentas e quarenta mil, quinhentas e noventa) ações preferenciais ao preço de emissão de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por ação, fixado de acordo com o Primeiro Programa do Primeiro Plano; (ii) 71.600 (setenta e uma mil e seiscentas) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) por ação, fixado de acordo com o Segundo e Terceiro Programas do Primeiro Plano; (iii) 94.586 (noventa e quatro mil quinhentas e oitenta e seis) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$15,16 (quinze reais e dezesseis centavos) por ação, fixado de acordo com o Segundo Plano; (iv) 20.490 (vinte mil, quatrocentas e noventa) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) por ação, fixado de acordo com o Segundo Plano; (v) 21.158 (vinte e uma mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) por ação, fixado de acordo com o Segundo Plano; e (vi) 19.025 (dezenove mil e vinte e cinco) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$22,57 (vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) por ação, fixado de acordo com o Segundo Plano; conforme boletins de subscrição arquivados na sede da Companhia. As ações preferenciais, a partir de sua emissão, participarão em igualdade de condições de todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia.

Em virtude da deliberação acima houve o aumento do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 2.205.162.145,59 (dois bilhões, duzentos e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) **para** R\$ 2.209.415.078,16 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), dividido em 1.255.596.248 (um bilhão,

duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito) ações, sendo 928.965.058 (novecentas e vinte e oito milhões, novecentas e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito) ações ordinárias e 326.631.190 (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e noventa) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social e o saldo do capital autorizado.

- Por maioria dos presentes (com a abstenção do Sr. David Neeleman) e sem ressalvas:

(D) a celebração e ratificação de contratos comerciais entre ALAB e TAP, quais sejam, *Special Prorate Agreement*, *Codeshare Agreement* e *Reciprocal Frequent Flyer Programme Participation Agreement*, incluindo respectivos aditivos.

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido.

6. Lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. (aa) Mesa: John Peter Rodgerson – Presidente; e Joanna Camet Portella – Secretária. Membros do Conselho de Administração: David Gary Neeleman, Sergio Eraldo de Salles Pinto, Michael Paul Lazarus, Carolyn Luther Trabuco, Gelson Pizzirani, Decio Luiz Chieppe, Renan Chieppe, José Mario Caprioli dos Santos e Gilberto de Almeida Peralta.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri, 10 de janeiro de 2019.

John Peter Rodgerson
Presidente

Joanna Camet Portella
Secretária